

Ofício GAB/FME Nº 41 /2023.

Crixás do Tocantins, 15 de Dezembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor:

UBIRATAN SANTOS ANDRADE

BIRA NET TELECON LTDA

Santa Rita do Tocantins- TO.

Assunto: Manifestação de interesse para continuidade prestação de Serviços conforme o Contrato Nº 003/2023 , assinado através do Processo Dispensa de Licitação Nº003/2023, firmado entre o Fundo Municipal de Educação e a BIRA NET TELECON LTDA, para o Ano de 2024.

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, considerando a expiração da vigência do Contrato Nº 003/2023 originado do Processo Dispensa de Licitação Nº003/2023, objeto: Prestação de Serviços de fornecimentos de Link de Internet, dedicado, via fibra óptica, 90.000, kbps (download) , 90.000 kbps (Upload), dividido entre as Unidades Escolares , Escola Municipal Pery Marques - 60.000, kbps (download) , 60.000 kbps (Upload), CMEI - Creche Criança Feliz , 30.000, kbps (download) , 30.000 kbps (Upload), firmado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa BIRA NET TELECON LTDA, teve seu início em 04/01/2023 e finaliza em 31/12/2023.

Considerando os permissivos legais apontados como fundamentação do pedido, sendo que o Art. 57, parágrafo 1º, Inciso I, II da Lei Nº 8.666/93, prevê:

“§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração”.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando os permissivos legais apontados como fundamentação do pedido, sendo que o Art. 107, da Lei N° 14.133/21, prevê:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Considerando que o serviço e de grande utilidade os serviços de link de internet para o funcionamento administrativo e registro dos sistemas de Gerenciamento Educacional considerando que temos a necessidade de organizar e manter atualizado as informações dos sistemas de educação Municipal, matrículas, registro de diários e outras informações de outros sistemas.

Considerando o interesse da administração, em renovar o contrato por meio de aditivo e a Clausula 13° do Contrato N°003/2023, Art. 75, Inciso II e Art.107 da Lei N° 14.133/21, que versa sobre a vigência de Contrato, desde que haja interesse do Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins, pode ser prorrogado através de termos aditivados e enumerados em ordem crescente,o, mantendo-se às cláusulas do contrato já existente, onde demonstra o equilíbrio financeiro através dos Preço pago observando o valor total R\$:11.700,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais), dividido em 12 parcelas de R\$:980,00 (Novescentos e oitenta reais), Prestação de Serviços de fornecimentos de Link de Internet, dedicado, via fibra óptica, 90.000, kbps (download) , 90.000 kbps (Upload), dividido entre as Unidades Escolares , Escola Municipal Pery Marques - 60.000, kbps (download) , 60.000 kbps (Upload), CMEI - Creche Criança Feliz , 30.000, kbps (download) , 30.000 kbps (Upload).



000066

Conforme o Processo de Dispensa de Licitação N°003/2023, processo N°003/2023, e o contrato N°003/2023, Solicito a esta empresa que manifeste se tem interesse na aditivo do contrato com a prorrogação supracitada altere a vigência do de Contrato N° 003/2023, com início 04/01/2023 término 31/12/2023 para 02/01/2024 a 31/12/2024.

Atenciosamente,

~~Yolanda Santaremi de S. Rodrigues~~
~~Secretaria Municipal de Educação~~
Yolanda Santaremi de S. Rodrigues
Decreto n° 013/2023

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Ofício nº 11/2023
Santa Rita do Tocantins_TO, 15 de Dezembro de 2023.

À Senhora
Yolanda Santarém de Souza Rodrigues
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins-TO.

Assunto: Resposta a solicitação de aditivo de prazo ao Termo de Contrato Nº 003/2023, Dispensa de Licitação – Processo nº 003/2023.

Prezados,

A empresa **BIRA NET TELECOM LTDA**, inscrita no CPNJ Nº 44.591.989/0001-20, com sede na Rua Joaquim Aires nº 168 QD 24 Lt 20ª, Centro, Santa Rita do Tocantins-TO, CEP: 77.565-000, vem através deste manifestar-se favorável a continuidade na prestação de Serviço de fornecimento de link de internet dedicado, via fibra óptica, para atender a Creche Criança Feliz e para a Escola Municipal Pery Marques. Mantendo as condições estabelecidas previstas no contrato original.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAYRLA BANDEIRA MARINHO
Data: 15/12/2023 14:40:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mayrla Bandeira Marinho Andrade
Assinatura



MUNICÍPIO DE CRIXÁS

AUTORIZAÇÃO

CNPJ: 31.411.347/0001-50

ESPECIFICAÇÃO

 MATERIAL SERVIÇOS

DATA

15/12/2023

FOLHA

01

UNIDADE ADMINISTRATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS
1.	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE LINK DE INTERNET, DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA, 90.000, KBPS (DOWLOAD) , 90.000 KBPS (UPLOAD), DIVIDIDO ENTRE AS UNIDADES ESCOLARES , ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES - 60.000, KBPS (DOWLOAD) , 60.000 KBPS (UPLOAD), CMEI - CRECHE CRIANÇA FELIZ , 30.000, KBPS (DOWLOAD) , 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXAS DO TOCANTINS -TO.

FINALIDADE: Prestação de Serviços de fornecimentos de Link de Internet, dedicado, via fibra óptica 90.000 kbps (download) , 90.000 kbps (Upload), dividido entre as Unidades Escolares , Escola Municipal Pery Marques - 60.000, kbps (download) , 60.000 kbps (Upload), CMEI - Creche Criança Feliz , 30.000, kbps (download) , 30.000 kbps (Upload) para o *Fundo Municipal de Educação de Crixas do Tocantins -TO.*

FORMA DE AQUISIÇÃO: COMPRA DIRETA CONVITE TOMADA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA ADITIVO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.122.1014.2146-APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	3390390000000000 305-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	1.500.1001.000000-RECURSOS PROPRIOS

Gestor ou Secretário da Unidade
Solicitante

Yolanda Santarém de Souza
YOLANDA SANTARÉM DE SOUZA
RODRIGUES


Yolanda Santarém de S. Rodrigues
Yolanda Santarém de S. Rodrigues
Secretária Mun de Educação
Crixás do Tocantins-TO
Decreto n.º 013/2023

Secretaria Do Fundo Municipal de Educação

Autorização Contratação Serviços/Compras

ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO

Prefeita Municipal

	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.591.989/0001-20 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 15/12/2021
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL BIRA NET TELECOM LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIRA NET TELECOM	
PORTO ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 86.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R JOAQUIM AIRES	NÚMERO 168
COMPLEMENTO QUADRA24 LOTE 20-A	
CEP 77.565-000	MUNICÍPIO SANTA RITA DO TOCANTINS
UF TO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.BIRANET@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (63) 8468-7653	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM, pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 18:12:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000070



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIRA NET TELECOM LTDA
CNPJ: 44.591.989/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:34 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **44F5.2DE7.0E67.0560**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000071



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
5250422

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL BIRA NET TELECOM LTDA - ME

CNPJ 44.591.989/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços de comunicação multimídia - SCM

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM AIRES, 168, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO SANTA RITA DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>
A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 - 14h 28m 55s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
000072
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: BIRA NET TELECOM LTDA
CPF/CNPJ: 44.591.989/0001-20
Endereço: RUA JOAQUIM AIRES, Nº168, QD. 24, LT20-A
Bairro: CENTRO.
Cidade: SANTA RITA DO TOCANTINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA M DE SANTA RITA DO TOCANTINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 02234 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 001/2007 - CTM.

Emitido em: 11/12/2023

Validade: 10/01/2024

Código Verificador: ipkNkDDVC7ae

Autenticar em: <https://santariadotocantins.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>

QR Code



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.591.989/0001-20
Razão Social: BIRA NET TELECOM LTDA
Endereço: R JOAQUIM AIRES 168 / CENTRO / SANTA RITA DO TOCANTINS / TO /
77565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120620152831052363

Informação obtida em 07/12/2023 14:28:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIRA NET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.591.989/0001-20
Certidão nº: 69968802/2023
Expedição: 07/12/2023, às 14:20:03
Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIRA NET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.591.989/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJI, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL

BIRA NET TELECOM LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MAYRLA BANDEIRA MARINHO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascida em 03/05/1992, RG nº 633206 SSP-TO e do CPF 037.350.971-07, residente e domiciliada na cidade de Santa Rita do Tocantins - TO, na RUA JOAQUIM AIRES, nº 168, QUADRA 24, LOTE 20 A, CENTRO, CEP: 77.565-000; Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotarà como nome empresarial: **BIRA NET TELECOM LTDA**, e usará a expressão **BIRA NET TELECOM** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAQUIM AIRES, nº 168, QUADRA 24, LOTE 20 A, CENTRO, Santa Rita do Tocantins - TO, CEP: 77.565-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

6110-8/03 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 7420-0/01 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, 8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA 6190-6/99 ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES - SUPORTE A INTERLIGAÇÃO DE REDES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 6110-8/03 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 7420-0/01 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, 8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA 6190-6/99 ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES - SUPORTE A INTERLIGAÇÃO DE REDES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CNAE Nº 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Tocantins e seu prazo de duração é indeterminado.

MAYRLA BANDEIRA MARINHO

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qty Quotas	Valor Em R\$	%
MAYRLA BANDEIRA MARINHO	40000	40.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAYRLA BANDEIRA MARINHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Até o término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

30/06/2017

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Tocantins - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

TOCANTINS

Santa Rita do Tocantins - TO, 06 de dezembro de 2021

MAYRLA BANDEIRA MARINHO

MAYRLA BANDEIRA MARINHO
Sócio/Administrador





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o n° 001187, expedida em 01/07/1992, inscrito no CPF n° 35447966191, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
35447966191	001187	MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2021 07:58 SOB Nº 17200693314.
PROTOCOLO: 210602384 DE 11/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109125256. CNPJ DA SEDE: 44591889000120.
NIRE: 17200693314. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2021.
BIRA NET TELECOM LTDA

RJUCETINS
REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

ERLAN SOUZA MILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



000080

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
crixás-to construindo o nosso futuro!

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

**ADITIVO Nº004/2024,
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023,
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023,
PROCESSO SOB. Nº 003/2023.**

1º Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, E A EMPRESA; BIRA NET TELECOM LTDA - ME** CONTINUIDADE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.

O **Fundo Municipal de Educação de CRIXÁS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de CRIXÁS, Estado do Tocantins, à Avenida Marechal Rondon S/Nº Centro de Crixás do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.411.347/0001-50**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor Srª **YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES** brasileira, inscrito sob , C.I. nº **785.682 2º via SSP/TO**, portador do C.P.F: **049.595.761-54**, residente e domiciliado nesta cidade, de Crixás do Tocantins – TO, com sede e foro na , inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº e denominada **CONTRATADA , A EMPRESA: BIRA NET TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.591.989/0001-20 estabelecida comercialmente Rua JOAQUIM AIRES Marechal Rondon Nº 168, QD 24 LT 20ª, SANTA RITA DO TOCANTINS – TO CEP: 77. 565-000, neste ato por seu representante legal o Srª. **MAYRLA BANDEIRA MARINHO ANDRADE** brasileira, casada, Empresária CPF: **037.360.971-07, E RG:633206 SSP - TO, residente e domiciliado nesta cidade de SANTA RITA DO TOCANTINS - TO**, doravante denominado como **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1º - Este Termo Aditivo, conforme art. 75, da Lei 14.133/2021, altera o contrato Nº 003/2023, Termo de Compromisso firmado em 04 de Janeiro de 2023, como segue:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO



000081

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

A CONTRATANTE pagará Pelos serviços Prestados à contratada um valor global de Pelos serviços Prestados será pago à contratada um valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em 12 (doze), parcelas dando um valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e para o CMEI à contratada pagará um valor mensal de R\$: 380,00 (trezentos e oitenta reais) em 12 (doze), parcelas dando um valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais), totalizando um valor bruto total do contrato de R\$:11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais)
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste Contrato será prorrogada por 12 meses, com vigência a partir do dia **28/12/2023 até o dia 31/12/2024.**

2º – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Crixás do Tocantins – TO, 28 de dezembro de 2023

Yolanda Santarém de S. Rodrigues
Secretária Mun de Educação
Crixás do Tocantins

YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS-TO.
GESTORA E SECRETÁRIA DO FUNDO

BIRA NET TELECOM
LTDA:44591989000120
Assinado de forma digital por BIRA
NET TELECOM
LTDA:44591989000120
Dados: 2023.12.28 12:55:28 -03'00"

BIRA NET TELECOM LTDA - ME

CNPJ: 44.591.989/0001-20

MAYRLA BANDEIRA MARINHO ANDRADE

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Priscilla Giovanna Lopes Faquardes
CPF: 035.133.711-36

2 - Yolanda Santarém de S. Rodrigues
CPF: 078.965.681-7a



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
 CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

ORDEM DE SEGUIMENTO DE SERVIÇO

ADITIVO Nº004/2024,
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023,
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023,
PROCESSO SOB. Nº 003/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS - TO
CNPJ: 31.411.347/0001-50

CONTRATADO: BIRA NET TELECOM LTDA- ME.
CNPJ: 44.591.989/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representada pelo senhor secretário municipal **YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES brasileira, inscrito sob , C.I. nº 785.682 2º via SSP/TO, portador do C.P.F: 049.595.761-54, residente e domiciliado nesta cidade, de Crixás do Tocantins – TO, com sede e foro na , inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº e denominada **CONTRATADA, AUTORIZA a** empresa, a iniciar os serviços ora contratados.**

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 28 de Dezembro 2023.


 Yolanda Salgueiro S. Rodrigues
 Secretária Mun. de Educação
 Crixás do Tocantins-TO
 Decreto nº 013/2023

YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS-TO.
 GESTOR E SECRETÁRIA DO FUNDO



000083

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

2021/2024

TERMO DO FISCAL DE CONTRATO

Pelo presente Termo de Fiscal de Contrato fica a servidora público municipal Sr.^a **Márcia Rodrigues de Carvalho**, matricula nº 204 , Lotada na secretaria Municipal de Educação, sob o CPF nº 025.480.121-82, residente e domiciliado nesta cidade. CIENTE DE QUE DEVERÁ ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO, modalidade aditivo de **Dispensa de Licitação constante no 1º aditivo nº 004/2024** ao Processo Administrativo do contrato nº **003/2023**, dispensa de licitação nº **003/2023**, QUE TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES**. com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações, Tendo como Adjudicada e Homologada e contrata da empresa: **BIRA NET TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.591.989/0001-20**, Fica igualmente CIENTE de que, suas atribuições estão descritas em todas as responsabilidades para Fiscais de Contratos Administrativos; a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento desta contratação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população. Este Termo é passado em duas vias, sendo uma encadernado no processo e outra entregue para o Fiscal do Contrato.

Crixás do Tocantins aos 28 de dezembro de 2023.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Fiscal do Contrato Servidor Municipal, Portaria Nº 017/2022.



EXTRATO DE CONTRATO

**ADITIVO Nº004/2024,
 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023,
 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023,
 PROCESSO SOB. Nº 003/2023.**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representada pelo senhor secretário municipal **YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES brasileira**, inscrito sob , C.I. nº **785.682 2º** via **SSP/TO**, portador do **C.P.F: 049.595.761-54**, residente e domiciliado nesta cidade, de Crixás do Tocantins – TO, com sede e foro na , inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº e denominada **CONTRATADA**, doravante denominado como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS- TO**.

Contratado: **BIRA NET TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ:44.591.989/0001-20 estabelecida comercialmente Rua JOAQUIM AIRES Marechal Rondon Nº 168, QD 24 LT 20ª, SANTA RITA DO TOCANTINS – TO CEP: 77. 565-000, neste ato por seu representante legal a Srª. **MAYRLA BANDEIRA MARINHO ANDRADE brasileira**, Solteira, Empresária CPF: 037.360.971-07, E RG:633206 SSP - TO, residente e domiciliado nesta cidade.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.**

Base Legal: Art. 75, Lei Federal n. 14.133/21; e suas alterações posteriores.

Valor Global: Pelos serviços Prestados será pago à contratada um valor mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) em 12 (doze), parcelas dando um valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, escola municipal pery marques.

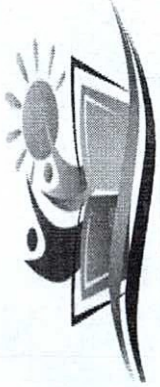
e para o CMEI à contratada pagará um valor mensal de **R\$: 380,00 (trezentos e oitenta reais) em 12 (doze), parcelas dando um valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais)**, totalizando um valor bruto total do contrato de **R\$:11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais)** bem a garantia e a **eficiencia dos serviços comprovando por relatorios e fotos dos serviços executado**. após a até o décimo dia subsequente à execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

A vigência deste Contrato será **data da sua assinatura ate 28 de Dezembro de 2023.**

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	12.122.1014.2146 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	3.3.90.40 -173- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.1001.000000 - RECURSO PROPRIO – EDUCAÇÃO

Foro: Comarca de Gurupi DO TOCANTINS – TO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CRIXÁS-TO *construindo o nosso futuro!*

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, em 28 de Dezembro 2023.

Yolanda Salazar de S. Rodrigues
Secretaria Mun. de Educação
Crixás do Tocantins-TO
Decreto n.º 013/2023

YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS-TO.
GESTOR E SECRETÁRIA DO FUNDO

2	1	Sv.	Balanco Ordenador e Consórcio do Município - Contábil 7ª Remessa.	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
3	5	Sv.	Elaboração de informações e envio de Prestação de Contas do Sistema Orçamentário em Educação do exercício de 2024 - SIOPE/FNDE contas bimestrais.	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
4	1	Sv.	Elaboração de informações e envio de Prestação de Contas do Sistema Orçamentário em Educação do exercício de 2024 - SIOPE/FNDE contas anuais.	R\$ 3.000,00	R\$3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 92.700,00

bem a garantia e a eficiência dos serviços comprovando por relatórios e fotos dos serviços executado, após a até o décimo dia subsequente à execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

A vigência deste Contrato será data da sua assinatura ate 26 de Dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	12.122.1014.2146 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - 173 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.1001.000000 - RECURSO PROPRIO - EDUCAÇÃO

Foro: Comarca de Gurupi DO TOCANTINS – TO.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, em 26 de Dezembro 2023.

YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS-TO.
GESTOR E SECRETÁRIA DO FUNDO

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO Nº004/2024.
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023,
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023,
PROCESSO SOB. Nº 003/2023.

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representada pelo senhor secretário municipal YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES brasileira, inscrito sob , C.I. nº 785.682 2º via SSP/TO, portador do C.P.F: 049.595.761-54, residente e domiciliado nesta cidade, de Crixás do Tocantins – TO, com sede e foro na , inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº e denominada CONTRATADA, doravante denominado como GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS- TO.

Contrato: BIRANET TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ:44.591.989/0001-20 estabelecida comercialmente Rua JOAQUIM AIRES Marechal Rondon Nº 168, QD 24 LT 20ª, SANTA RITA DO TOCANTINS – TO CEP: 77.565-000, neste ato por seu representante legal a Sª, MAYRLA BANDEIRA MARINHO ANDRADE brasileira, Solteira, Empresária CPF: 037.360.971-07, e RG:633206 SSP - TO, residente e domiciliado nesta cidade.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PLANO MEGA DEDICADO 30.000 KBPS (DOWNLOAD) 30.000 KBPS (UPLOAD) PARA A CRECHE CRIANÇA FELIZ E UM PLANO DE 60.000 KBPS (DOWNLOAD) 60.000 KBPS (UPLOAD), PARA ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES.

Base Legal: Art. 75, Lei Federal n. 14.133/21; e suas alterações posteriores.

Valor Global: Pelos serviços Prestados será pago à contratada um valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em 12 (doze), parcelas dando um valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), escola municipal pery marques.

e para o CMEI à contratada pagará um valor mensal de R\$: 380,00 (trezentos e oitenta reais) em 12 (doze), parcelas dando um valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos, e sessenta reais), totalizando um valor bruto total do contrato de R\$:11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais) bem a garantia e a eficiência dos serviços comprovando por relatórios e fotos dos serviços executado, após a até o décimo dia subsequente à execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

A vigência deste Contrato será data da sua assinatura ate 28 de Dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	12.122.1014.2146- APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	3.3.90.40 - 173- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.1001.0000000 - RECURSO PROPRIO - EDUCAÇÃO

Foro: Comarca de Gurupi DO TOCANTINS – TO.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, em 28 de Dezembro 2023.

YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS-TO.
GESTOR E SECRETÁRIA DO FUNDO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo: 002/2022; 2º ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº16/2022- PREGÁ PRESENCIAL SOB. Nº001/2022

N. do contrato: Nº 016/2022; 2º ADITIVO Nº001/2023.

Contratante: O Fundo Municipal de Educação de CRIXÁS DO TOCANTINS.

Contratado: COELHO NETO ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ: 27.909.853/0001-05.

Objeto: VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS ESPECÍFICOS PARA OBRAS EXECUTADAS COM RECURSO PROPRIO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO, ATAVÉS DO SIMEC, OBRAS 2.0 E PAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.122.1014.2146- APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90000000000000000000- OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO	1.500.1001.0000000-RECURSOS PROPRIOS

Valor Total: R\$:44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), valor este que será efetuado o pagamento mensalmente dividido em 11 (onze) vezes no valor de R\$:4.000,00 (Quatro mil reais) cada mês, Prazo de Vigência: A prestação de serviço terá a virgência aparti do dia 02(dois) de Dezembro de 2023 ao dia 02(dois) de Novembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Crixás- TO, 02 dezembro de 2023.

YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS-TO.
GESTOR E SECRETÁRIA DO FUNDO

EXTRATO DE CONTRATO

1º Aditivo Contrato Dispensa de Licitação nº 007/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representado pela Sª YOLANDA DE SOUZA RODRIGUES brasileira, inscrito sob , C.I. nº 785.682 2º via SSP/TO, portador do C.P.F: 049.595.761-54, residente e domiciliado nesta cidade, de Crixás do Tocantins, doravante denominado como GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS- TO.

Contratado: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA – ME, com sede e foro na estabelecida na Quadra 405 Sul, Al-31, QI-02, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-667, Palmas – TO, inscrita no CNPJ: 21.528.528/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Representante Legal, DEMERVAL DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 101.659 2º via SSP/TO, CPF nº643.755.011-20 residente e domiciliado neste mesmo endereço.

Base Legal: De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Valor Global: Pelos serviços Prestados será pago à contratada e valor total de R\$:3.750.000 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), valor este que será efetuado o pagamento mensalmente dividido em 10 (dez) vezes no valor de R\$:375.000 (Trezentos e setenta e cinco reais) cada mês, valor este que será pago pelos serviços prestados e bem a garantia e a eficiência dos serviços comprovando por relatórios, fotos e notas fiscais